POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO 100/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
100/2026	785121-POLICLíNICA NAVAL DE RIO GRANDE	EMANUELE RAYANE MENEZES DOS SANTOS	05/11/2026 14:09 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	124/2026	63282.001642/2026-74

1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 5° DISTRITO NAVAL

POLICLÍNICA NAVAL DE RIO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 63282.001642/2026-74

INTERESSADA: Policlínica Naval de Rio Grande - RS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG).

1. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme **Lei nº 14.133/2021** e **Decreto nº 12.343/2024**, no artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação nas hipóteses em que a licitação for de valores inferiores à R$ 65.492,11, e em conformidade com a **Instrução Normativa nº 67/2021**, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica, opta-se pela **dispensa eletrônica** para a aquisição dos itens necessários.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação garantirá a seguridade contra sinistro de veículo desta policlínica. A mobilidade é fundamental para garantir o atendimento aos pacientes, com a sua falta impactando diretamente no tratamento dos pacientes, visitas médicas e remoção de pacientes. Em virtude de sua importância operativa, não é possível postergar sua execução. Ademais, o atraso na dispensação compromete a continuidade do tratamento de saúde oferecidos, razão pela qual a contratação direta via dispensa é necessária.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de **R$ 12.174,23 (Doze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A aquisição será realizada por meio de **dispensa eletrônica**, conforme disposto no **75 da Lei nº 14.133/2021**, e nos termos da **Instrução Normativa nº 67/2021**, que rege o processo eletrônico nas dispensas e contratações diretas.
- Será garantida a **observância da publicidade e transparência** dos atos administrativos, com a devida disponibilização de todas as informações necessárias ao controle e acompanhamento da execução do contrato, conforme exigido pela legislação vigente.
- O fornecimento do serviço deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas mínimas.

5. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando que estão atendidos todos os requisitos legais, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada em seguro veicular para Policlínica Naval de Rio Grande (PNRG), compreendendo, com base na **Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 67/2021**.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANO DE FREITAS PEREIRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:09:47.